

Lei Municipal nº 256
De 19 de Janeiro de 1993

“Autoriza empenho de despesas de exercícios anteriores e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a empenhar sob os nºs 121, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 151, 152/93, no valor de CR\$ 50.825.071,85 (cinquenta milhões oitocentos e vinte e cinco mil setenta e um cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - Para atender as despesas mencionadas no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a utilizar no presente orçamento o elemento de despesas 3192 “Despesas de exercícios anteriores”, constantes das unidades orçamentárias.

Art. 3º - Fica o executivo municipal autorizado a suplementar a dotação acima mencionada utilizando como recursos o proveniente de anulação total ou parcial de dotações consignadas no orçamento corrente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 19 de janeiro de 1993.

Francisco de Assis Pinto
-Prefeito Municipal-